



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº. 138/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre designação de Equipe de Servidores para o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Carinhanha.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.317/2021, de 05 de maio de 2021, que instituiu o Serviço de Inspeção Sanitária e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Carinhanha, destinados ao consumo, em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 1.283/50 e Lei nº. 7.889/89,

CONSIDERANDO as orientações do Serviço de Inspeção do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS VELHO CHICO, do qual o município de Carinhanha é ente consorciado, bem como ainda, as diretrizes e procedimentos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

CONSIDERANDO que a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal, têm como finalidade incentivar a melhoria da qualidade de produtos; proteger a saúde do consumidor; e, promover o desenvolvimento do setor agropecuário no município de Carinhanha,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo discriminados, para compor Equipe do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Carinhanha:

a) - CECYVALDO MAX MONTALVÃO DIAS - Médico Veterinário
(Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal);

b) - BRISA RIBEIRO DE LIMA - Engenheira Agrônoma
(Membro da Equipe do Serviço de Inspeção Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal